**DECRETO Nº 118 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA RECESSO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A 3 DE JANEIRO DE 2022.**

VOLCIR CANUTO, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

Considerando os festejos de final de natal e final de ano;

Considerando o dia comemorativo do aniversário do Município (29 de dezembro);

RESOLVE

Art. 1º. É estabelecido recesso entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 3 de janeiro de 2022, inclusive, com ponto facultativo e suspensão do expediente e do atendimento ao público, nas repartições municipais, salvo os serviços e atividades essenciais e urgentes.

Art. 2º. Consideram-se, nos períodos indicados no artigo 1º, serviços essenciais os relacionados à saúde, fornecimento de água, limpeza pública, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, entre outros de natureza essencial.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado e organizado por cada órgão ou secretaria relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 4º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 15 de dezembro de 2022.

# VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

*REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*